



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CBMMG CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
Centro de Seleção e Exames

Processo SEI nº 1400.01.0085199/2024-57

EDITAL Nº 01/2025

Dispõe sobre os procedimentos para inscrição, seleção, convocação e matrícula no Curso de Formação de Instrutores de Guarda-Vidas Civil para o ano de 2025 (CFIGVC/2025).

O TENENTE-CORONEL BM CHEFE DO CENTRO DE SELEÇÃO E EXAMES DA ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições previstas no inc. XV, do art. 3º, da Resolução nº 1.217, de 08/10/2024 e, considerando o disposto na Lei n. 22.839, de 05/01/2018, que “dispõe sobre a prática de atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis e dá outras providências”, na Portaria CBMMG n. 54 de 02/07/2020, que “Regulamenta o art. 7º da Lei nº 22.839, de 05/01/2018 (...)”, a Resolução n. 864/2019 que “cria o Curso de Formação de Instrutor de Guarda-Vidas Civil, aprova a malha curricular (...)”, o art. 3º da Resolução nº 965, de 01/03/2021, que atribui o processo seletivo à ABM e ainda, na Resolução nº 1.231/2024, que prevê as vagas para 2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem por finalidade regular o preenchimento das vagas para o **Curso de Formação de Instrutores Guarda-Vidas Civil (CFIGVC)** para o ano de 2025.

1.2 O CFIGVC tem por objetivo habilitar seus alunos para o exercício de atividade profissional de instrutor nos cursos de formação de guarda-vidas civil nas escolas credenciadas no Estado de Minas Gerais.

1.3 O CFIGVC é destinado aos profissionais encarregados de ministrar instrução aos alunos dos cursos de formação de guarda-vidas civis, nos termos da Portaria nº 54/2020.

2 DAS VAGAS

2.1 O CFIGVC será realizado de forma semipresencial, sendo dividido em 2 (duas) fases:

2.1.1 A fase à distância será realizada através de plataforma online de ensino;

2.1.2 A fase presencial será realizada no **Centro de Treinamento Profissional da Academia de Bombeiros Militar (CTP)**, localizado em Contagem.

2.1.2.1 Serão ofertadas 30 vagas;

2.1.2.2 À critério do Comandante da ABM, o quantitativo de vagas, início e término do curso e localidade do curso poderão ser alterados mediante análise fundamentada, conforme disponibilidade do CBMMG.

3 DO CURSO

3.1 O curso terá carga horária de 212 h/a, conforme malha curricular aprovada pela [Resolução n. 864/2019](#):

Malha curricular CFIGVC

DISCIPLINAS	HORAS/AULA	MODALIDADE	TOTAL
Atendimento pré-hospitalar - APH	60	Presencial	144h/a
Treinamento físico aplicado	30		
Treinamento técnico específico	54		
Legislação	45	Ensino à Distância	68h/a
Didática	23		

3.2 No ano de 2025, com base na previsão da Resolução n. 1.231/2024, o curso ocorrerá em uma única turma, conforme a seguir:

3.2.1 Fase à distância: 10 de março a 28 de março.

3.2.2 Fase presencial: 07 de abril a 02 de maio.

3.2.3 As aulas à distância são assíncronas, isto é, poderão ser acessadas em qualquer horário, e as presenciais ocorrerão de **segunda a sexta-feira, de 08h00min às 16h40min.**

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever no processo seletivo ao CFIGVC as pessoas físicas, que cumprirem os seguintes requisitos:

- 4.1.1 Ser maior de idade (acima de 18 anos);
- 4.1.2 Ter concluído o ensino médio;
- 4.1.3 Não possuir antecedentes criminais, nas esferas federal e estadual, a serem apresentadas na data da matrícula conforme item 8.
- 4.1.3.1 As certidões de antecedentes criminais poderão ser verificadas acessando os seguintes *links* a seguir:
- a) [Polícia Civil](#);
 - b) [Polícia Federal](#);
 - c) [Justiça Estadual \(1ª e 2ª Instância\)](#);
 - d) [Justiça Federal \(inclusive Juizado Especial\)](#).

4.1.4 Possuir condições físicas/saúde compatíveis com as atividades a serem executadas no curso, comprovadas mediante atestado médico.

4.2 O candidato deverá requerer sua inscrição observando as datas do calendário de atividades (Anexo "A" deste edital), por meio do preenchimento e envio do formulário próprio acessando o *link* a seguir:

[Inscrição de Instrutor de Guarda-Vidas](#)

- 4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do requerimento, bem como as informações inseridas.
- 4.2.2 Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, pois terá que comprová-los no ato de matrícula.
- 4.2.3 O candidato terá, dentro do prazo para realização da inscrição, uma única oportunidade de preenchimento e envio do formulário.
- 4.2.4 O CBMMG não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.
- 4.2.5 Caso o formulário indicado no item 4.2 esteja indisponível, o candidato deverá estar atento a novas instruções acessando o site do CBMMG: www.bombeiros.mg.gov.br (**[CBMMG-Formação de Instrutor](#)**).
- 4.3 O requerimento de inscrição pressupõe o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.4 Não serão aceitas inscrições intempestivas, provisórias, condicionais, com preenchimento incompleto, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.5 Será considerado inscrito no processo seletivo o candidato que tenha preenchido e encaminhado o formulário de inscrição, no prazo constante do Anexo "A" deste Edital.

5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo seletivo, composto por prova prática, que deverá cumprir os seguintes procedimentos:
- 5.1.1 Solicitar inscrição, no prazo do calendário (anexo A).
 - 5.1.2 Ser aprovado no processo seletivo.
 - 5.1.3 Obter o deferimento da matrícula mediante classificação e comprovação do preenchimento dos requisitos.
- 5.2 O processo seletivo será realizado em 1 (uma) única fase, constituída pela prova de natação de 100 metros, para os candidatos que se inscreverem no período previsto neste Edital.
- 5.3 O teste de natação ocorrerá no Centro de Treinamento Profissional da ABM situado à **Rua do Registro, 2001, Colonial, Contagem - MG** (<https://g.co/kgs/tGX9e1i>).
- 5.4 A classificação final e o resultado do processo seletivo dar-se-á por ordem dos menores tempos no teste de seleção.
- 5.5 O desempate entre os candidatos com mesmo tempo no teste de natação será por ordem decrescente de data de nascimento / idade.

6 DA PROVA DE NATAÇÃO

- 6.1 O teste de seleção de natação 100 metros dar-se-á conforme a seguir:
- 6.1.1 Ao sinal, o candidato avaliado nadará a distância de 100 (cem) metros, preferencialmente em piscina de 25 (vinte e cinco) metros, podendo alternar os estilos a cada virada na piscina;**
 - 6.1.2 O avaliado não poderá parar o exercício, segurando nas bordas ou apoiando no fundo da piscina;**
 - 6.1.2 A prova será avaliada por tempo, mensurado por no mínimo 2 (dois) aplicadores, com cronômetros distintos;**
 - 6.1.4 A ordem dos classificados dar-se-á conforme os melhores tempos nos 100 metros de nado, independente do estilo.**
- 6.2 Caso o teste seja realizado em piscinas menores que 25 metros, o avaliador deverá realizar a medição de onde o cronômetro será parado ao final dos 100 metros.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso contra a aplicação do teste de natação diretamente no dia/local, direcionado aos aplicadores, e ainda, aos atos publicados no site oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (**[CBMMG-Formação de Instrutor](#)**), conforme modelo Anexo "B", via e-mail abm.certame@bombeiros.mg.gov.br (Tel: 31 3311-9157).
- 7.2 O prazo de recurso contra os atos publicados será de 2 (dois) dias úteis (Anexo "B").
- 7.3 O requerimento de recurso deverá estar assinado pelo candidato e **não serão conhecidos os recursos encaminhados fora do prazo** ou por meio não previsto neste Edital.
- 7.3.1 O prazo para recurso será contado a partir do primeiro dia útil subsequentes ao dia da publicação do ato a que se refere.
 - 7.3.2 Os recursos homologados terão a sua solução publicada/postada no site oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, menu "Curso de Formação de Instrutores" (**[CBMMG-Formação de Instrutor](#)**).

8 DA MATRÍCULA

- 8.1 Para fins de matrícula, o candidato convocado deverá apresentar, dentro do prazo previsto no anexo "A" e discriminados no respectivo ato, os seguintes documentos (original e cópia simples), para fins de controle pela Adjutoria de Capacitação de Cívica - ACC/ABM:
- 8.1.1 Cédula de identidade, ou documento equivalente;
 - 8.1.2 Duas fotos 3 x 4 cm (recentes);
 - 8.1.3 Comprovante de endereço;

8.1.4 Certificado de conclusão do ensino médio;

8.1.5 Certidão de antecedentes criminais de acordo com o parágrafo único do 4.1.3 deste edital com data de expedição de até 60 dias corridos anteriores à data da matrícula:

- a) [Polícia Civil](#);
- b) [Polícia Federal](#);
- c) [Justiça Estadual \(1ª e 2ª Instância\)](#);
- d) [Justiça Federal \(inclusive Juizado Especial\)](#).

8.1.6 Termo de compromisso - Anexo "E"

8.2 A autenticidade da certidão de antecedentes criminais será verificada pela própria Administração por ocasião da matrícula.

8.3 Atestado médico, liberando para as atividades presenciais do curso, conforme Anexo "C", trata-se do único documento a ser entregue físico e original quando do início da parte presencial.

8.4 O candidato que não atender às condições para inscrição, deixar de entregar a documentação de forma completa, legível e sem rasuras, na data prevista, e na forma indicada por este Edital, bem como apresentar documentos ou informações falsas ou incompletas, não terá a matrícula efetivada, podendo determinar a convocação do excedentes, observada a garantia a ampla defesa e o contraditório.

8.5 A matrícula deverá ser efetivada, **presencialmente** no local onde o candidato realizará o curso, conforme ato convocatório dentro do prazo previsto no anexo "A".

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 O curso será regido pela [Resolução 864/2019](#) e por Ordem de Serviço própria.

9.2 **O candidato que deixar de entregar qualquer documento exigido nos prazos fixados neste Edital será eliminado do certame.**

9.3 O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período conforme conveniência e critério da Administração, contados a partir da data da publicação do resultado final e convocação para matrícula.

9.4 As despesas de transporte, estadia, alimentação e outras decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo e do curso de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

9.5 O candidato que necessitar do comprovante de comparecimento deverá solicitar diretamente ao responsável pela aplicação.

9.6 Serão considerados documentos de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Trabalho, a Carteira Profissional, o Passaporte, a Carteira de Identificação Funcional, a Carteira Nacional de Habilitação e outras previstas em lei.

9.7 As condições trabalhistas relativas às liberações dos discentes para frequentar as partes presenciais dos cursos são de competência das empresas e candidatos, não recaindo sobre o CBMMG quaisquer ônus.

9.8 Os atos, avisos e orientações relativos ao presente edital serão expedidos pelo chefe do Centro de Seleção e Exames da ABM.

9.9 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos e convocações relativas a este certame que vierem a ser publicados pelo CBMMG.

9.10 Os candidatos que se matricularem e não realizarem as fases do curso a distância ou presencial, ficarão impedidos de se inscreverem nos Curso de Formação de Instrutor de Brigadistas e Curso de Formação de Instrutores de Guarda-Vidas Civil por um período de dois anos.

9.11 Caso haja oportunidade, conveniência e interesse institucional, o CBMMG, por meio de Ato do Comandante da ABM, poderá realizar a destinação de vagas.

9.12 Os casos omissos relacionados ao processo seletivo serão avaliados e solucionados pelo Comandante da ABM.

9.13 Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

9.14 Fazem parte do Edital os seguintes anexos: **Anexo "A" - Calendário de atividades, Anexo "B" - Modelo de formulário de recurso, Anexo "C" - Modelo de atestado médico e Anexo "D" - Modelo de atestado de comparecimento, Anexo "E" - Modelo de Atestado de Compromisso.**

Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Tenente-Coronel BM
Chefe do CSE

Homologação:

Homologo o presente edital, que deverá ser publicado na página oficial do CBMMG na internet para ampla consulta dos interessados.

Peron Batista da Silva Laignier, Coronel BM
Comandante da ABM

ANEXO "A" CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	LOCAL/INSTRUMENTO
Até 26Jan25-Dom	INSCRIÇÃO	Candidatos	Inscrição de Instrutor de Guarda-Vidas
Até 29Jan25-Qua	Resultado Preliminar das Inscrições	ABM/CSE	Site do CBMMG
02 dias úteis	RECURSOS	Candidato	ABM (E-mail da CSE, conforme Art. 15)
Até 04Fev25-Ter	- Resultado da análise de recursos contra resultado Preliminar das Inscrições - Convocação para Prova de Natação	ABM/CSE	Internet
(1º dia de aplicação) 11Fev25-Ter (2º dia de aplicação caso necessário) 12Fev25-Qua	- Prova de natação - Envio dos aprovados e os respectivos tempos para a CSE - Reconsideração de ato junto ao aplicador	ABM - ACC	Rua do Registro, 2001, Colonial, Contagem - MG (https://g.co/kgs/tGX9e1j)
até 17Fev25 - Seg	Resultado Preliminar da prova	ABM/CSE	Site do CBMMG

02 dias úteis	RECURSOS	Candidato	ABM (E-mail da CSE, conforme Art. 15)
Até 21Fev25-Sex	- Resultado dos recursos - Resultado Final - Convocação para matrícula em chamada única	ABM/CSE	Internet
24Fev25-Seg a 27Fev25-Qui	Entrega da documentação (Presencial) Matrícula	Candidato	Local de realização do Curso Rua do Registro, 2001, bairro Colonial, Contagem/MG (https://g.co/kgs/tGX9e1i)
10Mar25-Seg	Início - fase EaD	Discentes/ABM/Adjuntoria de Capacitação de Cívicos (ACC)	Plataforma de Ensino à distância (EaD)
07Abr25-Seg	Início - fase PRESENCIAL	Discentes/ABM/Adjuntoria de Capacitação de Cívicos (ACC)	ABM/Adjuntoria de Capacitação de Cívicos Rua do Registro, 2001, bairro Colonial, Contagem/MG (https://g.co/kgs/tGX9e1i)

ANEXO "B"
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ CPF: _____
 CI: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

2 - SOLICITAÇÃO

Senhor Comandante da ABM:
 Como candidato ao Curso de Formação de Instrutores de Guarda-Vidas Civil para o ano de 2025, solicito revisão:
 do indeferimento de inscrição;
 _____ (especificar outra situação).

3 - JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

4 - DOCUMENTOS ANEXOS

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:
 * Digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no Edital.
 * Usar um formulário de recurso para cada procedimento que solicitar revisão.
 * Atenção! A inobservância das instruções resultará no indeferimento do recurso.

ANEXO "C"

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, que o (nome) _____, CPF _____, ID _____ candidato ao Curso de **Guarda-Vidas Civil para o ano de 2025 (CFIGVC/2025)**, Edital n. 01/2025 – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, encontra-se apto realizar atividades que exigem levantamento de peso, tais como transporte de vítimas, além de atividades similares aos de combate a incêndio urbano e florestal, atendimento pré-hospitalar, e ortostatismo prolongado.

ASSINATURA E CARIMBO DO CRM DO MÉDICO

ANEXO "D"

MODELO DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO

Atesto para os devidos fins, que o (nome) _____, CPF _____, ID _____ candidato ao Curso de Formação de Instrutores de Guarda-Vidas Civil para o ano de 2025, Edital n. 01/2025 – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, compareceu nessa Unidade, nesta data, do período compreendido entre ____ e ____.

Assinatura

ANEXO “E”
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG _____, me comprometo a realizar as demais fases do Curso de Formação de Instrutor de Brigadistas 2025, à distância e presencial, sujeitando-me ao item 9.10 do Edital 01/2025, caso não me apresente.

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Major BM**, em 03/01/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Peron Batista da Silva Laignier, Coronel BM**, em 03/01/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103247588** e o código CRC **238A6CEB**.